



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Economia Criativa

Extrato RETIFICAÇÃO EDITAIS LAB - SECULT/EC

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica, conforme parecer favorável da Advocacia Geral do Estado - AGE, os seguintes itens nos editais especificados, referentes à execução da denominada Lei “Aldir Blanc” no estado:

EDITAL 01/2020

Onde se lê:

5.5. É vedada a participação neste Edital de servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.

Leia-se:

5.5. É vedada a participação neste Edital de servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.

EDITAL 02/2020, EDITAL 03/2020, EDITAL 05/2020 e EDITAL 06/2020

Onde se lê:

5.4. É vedada a participação neste Edital de servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.

Leia-se:

5.4. É vedada a participação neste Edital de servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.

EDITAL 04/2020, EDITAL 07/2020, EDITAL 08/2020, EDITAL 16/2020, EDITAL 17/2020, EDITAL 19/2020, EDITAL 21/2020 e EDITAL 24/2020

Onde se lê:

7.2. Estão impedidos de participar deste Edital:

I. Os servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta;

Leia-se:

7.2. Estão impedidos de participar deste Edital:

I. Servidores ativos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.

EDITAL 09/2020, EDITAL 10/2020, EDITAL 11/2020, EDITAL 12/2020 e EDITAL 13/2020

Onde se lê:

14.2. É vedada a participação neste Edital:

14.2.1. De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados às entidades da administração pública direta ou indireta.

Leia-se:

14.2. É vedada a participação neste Edital:

14.2.1. De servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult n° 35.

EDITAL 14/2020, EDITAL 23/2020, EDITAL 25/2020 e EDITAL 26/2020

Onde se lê:

12.2.3. De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à entidades da administração pública direta ou indireta na esfera municipal.

Leia-se:

12.2.3. Revogado (já contemplado no 12.2.1.)

EDITAL 20/2020 e EDITAL 22/2020

Onde se lê:

12.2. É vedada a participação neste Edital:

12.2.1. De servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.

Leia-se:

12.2.1. De servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ou de suas entidades vinculadas, nos termos do art. 11, inciso I da resolução Secult nº 35.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 30/11/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Caldeira Castro Silva, Subsecretário de Cultura**, em 30/11/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22449874** e o código CRC **66818884**.